

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **SETE DE AGOSTO** DE DOIS MIL E DOIS, ÀS NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ÁLVARO CÉSAR PEREIRA BARBOSA, ANDRÉA ANTOLINI GRIJÓ, ANTÔNIO ALBERTO RIBEIRO FERNANDES, LUZIA ZORZAL, GLÁUCIA SALLES XAVIER, GERALDO CARRARETO, GILVAN VENTURA DA SILVA, JOSEVANE CARVALHO CASTRO, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, MARIA APARECIDA D’ÁVILA COUTO E SILVA, MÁRCIA JARDIM CALGARO, CELSO JOSÉ MUNARO, PAULO CÉSAR OLIVEIRA, ADRIANO FORTES MAIA, ROGÉRIO ALMENARA RIBEIRO, SIDNEY DE CARVALHO ROSADAS, RENATO PIROLA, FERNANDO CÉSAR MEIRA MENANDRO (REPRESENTANDO O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROFESSOR LUIZ HERKENHOFF COELHO), CARLOS ROGÉRIO MELLO DA SILVA, DÉBORA SADEN E GUSTAVO RAMOS BADARÓ. **AUSENTE, COM JUSTIFICATIVA** O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, E OS SENHORES CONSELHEIROS JOSÉ RENATO COSTA E GALDINO LUIZ ZAGANELLI FILHO, **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: ALEX CALIMAN RIBEIRO, ADRIANO PEREIRA VILELA, MARCOS ANTÔNIO DE JESUS E VINÍCIUS FREIRE SANTOS. O CONSELHO ESTÁ ATUALMENTE SEM REPRESENTAÇÃO DA EXTINTA CEUNES.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATA:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as Atas das Sessões Extraordinária do dia 21 de junho e Ordinária do dia 27 de junho do corrente ano. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, deu voto de boas vindas aos Professores: Álvaro César Pereira Barbosa – novo representante do Centro Tecnológico - CT, Celso José Munaro – representante Pró-tempore do CT, Adriano Fortes Maia –

representante suplente do Centro de Educação Física e Desportos que estará completando o mandato do Conselheiro Ricardo de Figueiredo Lucena, devido sua redistribuição para a Universidade Federal de Pernambuco, e Luzia Zorzal – representante suplente do Conselheiro Francisco Vieira Lima Neto do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE. O Conselheiro Antônio Alberto Ribeiro Fernandes, com a palavra, fez um esclarecimento quanto a sua última comunicação na reunião passada sobre os trabalhos de avaliação do impacto da Resolução nº 70/2001 – CEPE, por ela ter causado interpretações equivocadas por parte de alguns Conselheiros, que julgaram que a Comissão de Política Docente não estava considerando a extensão para o cálculo da alocação de vagas. Explicou que é do entender da citada Comissão que todas as partes produtivas da Universidade sejam contempladas no referido cálculo e que não foi sua intenção qualificar a extensão. O Conselheiro Carlos Rogério Melo da Silva, com a palavra, comunicou que quanto ao que o Conselheiro Antônio Alberto Ribeiro Fernandes informou, já era consenso entre os Conselheiros que o que houve foi apenas um mal entendido. Informou que a extensão universitária nos últimos anos tem evoluído muito nas Universidades brasileiras e que a UFES conta com um plano, ou critério, de avaliação de extensão, que será por ele encaminhado para a Comissão assim que for aprovado no próximo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão. Comunicou, ainda, que foi assinado ontem um protocolo de intenções entre a UFES e o Instituto Terra, que é uma Reserva Particular de Preservação Natural, coordenado pelo Senhor Sebastião Salgado, e que trata-se de um projeto de preservação natural, mas aberto a todas as áreas: educação ambiental, cultura, arte, etc. Comunicou, ainda, que o Senhor Sebastião Salgado virá, provavelmente à Universidade para fazer uma exposição de fotos e que foi ele quem procurou esta Instituição para a assinatura desse protocolado, o que deixou a Universidade muito satisfeita. Informou que estava sendo realizado na UFES o Seminário “Poder Local: Democracia e Exclusão – formando a cidade de Vitória”, coordenado pelos Professores Marta Zorzal e Silva e Alberto Tose Rodrigues, do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Naturais. Finalizou informando que entre os dias 15 e 16 do corrente mês ocorrerá o Seminário “AIDS – I Seminário Universitário de prevenção em DST/AIDS”, coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão e pela Secretaria de Estado da Saúde. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, informou que foi aprovado em reunião da Câmara de Graduação, ocorrida no dia 14 do corrente mês, o projeto da Feira Virtual Permanente de Informação sobre os cursos de graduação da UFES, desenvolvido pela Pró-Reitoria de Graduação juntamente com o Laboratório Gaia do Centro Tecnológico. Informou, ainda, que o citado projeto consiste na elaboração de um portal de acesso a todas as informações sobre os cursos de graduação da UFES, na página eletrônica da PROGRAD, sendo desenvolvido em parceria com os colegiados de cursos. Ainda com a palavra, comunicou que no momento o projeto encontra-se em fase de finalização de parcerias no que diz respeito aos recursos financeiros e que estes vão ser destinados, fundamentalmente, ao pagamento de quatro estudantes que estarão trabalhando na confecção da referida página, sendo esse trabalho integrado aos cursos de graduação desses estudantes, se relacionado, inclusive, com a monografia final de curso, o que significa ser esse um trabalho que visa, também,

abranjer a dimensão acadêmica, efetivando a pesquisa e a extensão no ensino de graduação. O Conselheiro Gustavo Ramos Badaró, com a palavra, comunicou que houve uma manifestação estudantil em frente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, referente ao corte de bolsas para a Universidade, na qual os estudantes se manifestaram simbolicamente com o intuito de chamar a atenção da comunidade em geral para o fato de que a UFES sofreu um corte mínimo, de 9,5% (nove vírgula cinco por cento), dentro da perspectiva do Governo que variou de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) em outras universidades, mas que tal corte descredibiliza o programa do PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e o Programa de Iniciativa à Pesquisa. Fez algumas perguntas referentes a como se incluir na Comissão de Ensino de Graduação e Extensão e como proceder para encaminhar uma moção para aprovação, moção esta sobre o corte de bolsas que o PIBIC sofreu. Com relação a matrículas da UFES, informou que uma série de estudantes não conseguiu planejar sua vida acadêmica devido a problemas relacionados ao novo sistema de matrículas e que não era justo que os estudantes matriculados apenas na 3º etapa sofressem com faltas nas disciplinas solicitadas. Comunicou, ainda, que gostaria de que esse assunto fosse discutido formalmente neste Conselho. O Senhor Presidente, com a palavra, informou ao Conselheiro Gustavo Ramos Badaró que quanto à participação na Comissão de Ensino de Graduação e Extensão, tal fato é realizado por ordem prioridade e que o Conselheiro Adriano Pereira Vilela já havia feito solicitação anteriormente. Quanto à moção, sugeriu que os Conselheiros presentes encaminhassem a discussão. O Conselheiro Antônio Alberto Ribeiro Fernandes, com a palavra, comunicou que a referida moção teria de ser escrita para que fosse encaminhada à votação pelos Conselheiros e que quanto à manifestação mencionada, ele a considerou um pouco exagerada por parte dos estudantes, uma vez que o Comitê do PIBIC certamente os teria recebido para diálogos. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, comunicou que com relação à moção era preciso que houvesse um texto escrito e assinado e entregue aos Conselheiros para a devida apreciação e votação. Com relação à questão da matrícula, informou que embora reconhecesse que alguns problemas ocorreram, estas foram periféricas, e que o que tem acontecido é que os alunos não têm procurado cumprir os prazos do calendário acadêmico para a efetivação de suas matrículas. Informou, ainda, que a 3º etapa não é uma etapa de matrícula, que ela não foi concebida dessa forma por este Conselho. A Conselheira Débora Saden, com a palavra, comunicou que discordava do Conselheiro Renato Pirola quanto ao fato de ele ter considerado os problemas relacionados à matrícula periféricos. Informou que no Departamento de Economia, curso do qual era representante estudantil no referido colegiado, houve problemas com a matrícula de 350 (trezentos e cinquenta) alunos, ou seja, o total de alunos do curso, e que esses problemas se manifestaram, por exemplo, em matérias que o Colegiado solicitou, que o Departamento solicitou, que não foram disponibilizadas, em falta de vagas, em coincidência de horários em matérias que normalmente não geram esse tipo de problema, etc. Comunicou, ainda, que considerava o assunto muito sério e motivo de um debate. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, reafirmou que o referido problema é periférico e que os conflitos de horário ocorridos foram resultantes de um mau planejamento por parte dos Colegiados e Departamentos

dos cursos. **03. EXPEDIENTE:** A Comissão de Política Docente solicitou a inclusão em pauta dos processos nºs: 8.869/99-18 – Hannu Tápíö Ahonen – Renovação de contrato de professor visitante estrangeiro e 2.904/02-71 – Biblioteca Central – mudança de representação dos departamentos na Biblioteca Central. Todas inclusões solicitadas foram aprovadas. **04. ORDEM DO DIA:**

04.01. PROTOCOLADO Nº 723.666/02-12 – CENTRO TECNOLÓGICO – Homologação do nome dos novos representantes do CT. O senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 169/2002 do Centro Tecnológico, “in verbis”: *“Magnífico Reitor, solicitamos a Vossa Magnificência que informe ao Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da eleição dos Professores Álvaro César Pereira Barbosa e Florindo dos Santos Braga, titular e suplente, para representantes deste Centro junto ao CEPE. Estes professores substituirão o Professor Hans Jorg Andreas Schneebeli, que era representante Pró-Tempore deste CT. Respeitosamente, Professora Maristela Gomes da Silva – Diretora do CT/UFES”*. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.02. PROTOCOLADO Nº 723.667/02-77 – CENTRO TECNOLÓGICO –** Homologação do nome do Professor Celso José Munaro como representante Pró-Tempore. O senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº 170/2002 do Centro Tecnológico, “in verbis”: *“Magnífico Reitor, solicitamos a Vossa Magnificência que submeta ao Egrégio Conselho de ensino, Pesquisa e Extensão, o nome do Professor Celso José Munaro, para representante Pró-Tempore, deste CT junto ao CEPE. Informamos que o referido Professor substituirá o Prof. Oswaldo Paiva Almeida Filho, por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 20/07/2002, por ocasião da licença para capacitação do representante titular. Respeitosamente, Professora Maristela Gomes da Silva – Diretora do CT/UFES”*. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.03. PROCESSO Nº 5.588/02-90 – EDSON BAPTISTA –** Revalidação do Título de Doutor em Engenharia Elétrica obtido no Exterior. O Conselheiro Geraldo Carrareto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-graduação favoráveis à referida revalidação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.04. PROCESSO Nº 6.968/02-04 – CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA –** Homologação de *ad referendum*/Alteração da Resolução nº 31/2002 –CEPE (Estabelece normas do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2003). A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão favoráveis à alteração da resolução, “in verbis”: *“RELATÓRIO Trata o presente processo de solicitação de criação de uma resolução que estabeleça uma série de normas acadêmicas para o curso de Física na Ufes. Dentre essas: critérios de avaliação, sistema de dependência e alteração da distribuição das vagas de ingresso para o primeiro e segundo semestres. Essa alteração consiste em transferir a entrada dos 40 aprovados para a Licenciatura em Física-Noturno do primeiro, para o segundo semestre, com vistas a melhor distribuição dos encargos docentes do departamento. PARECER A Comissão de Ensino de Graduação e*

*Extensão do CEPE após análise do processo encaminhado pelo Colegiado do Curso de Física decidiu – considerando a urgência da solicitação referente à distribuição das vagas para o Processo Seletivo 2003 – julgar essa, indicando que as demais serão analisadas posteriormente, seguindo o prazo regimental desse Conselho. Sendo assim, aprovamos a alteração dos Artigos 27 e 28 da Resolução 31/2002-CEPE, que aprovou as normas do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos cursos de graduação no ano letivo de 2003, retirando o curso de Física Noturno (licenciatura) do artigo 27 que determina os cursos cujas vagas são destinadas ao primeiro semestre e incluindo-o no Artigo 28 que determina os cursos cujas vagas são destinadas a matrículas referentes ao segundo semestre. Vitória, 29 de julho de 2002. Andréa Antolini Grijó Relatora”. Em discussão, em votação, o Ad referendum do Presidente deste Conselho foi homologado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.05. PROCESSO Nº 4.317/02-17 – BIBLIOTECA CENTRAL**– Alteração da Resolução nº 16/2002 do CEPE (matrícula de aluno em débito com o sistema integrado de Biblioteca da UFES). A Conselheira Andréa Antolini Grijó, com a palavra, fez a leitura do parecer do Relator, Conselheiro José Renato Costa, devido a sua ausência justificada à Sessão, “in verbis”: “Relatório: Trata o presente processo de solicitação da Diretora da Biblioteca Central, Sr^a Rachel Rocha Madeira, de parecer da Procuradoria da UFES, no que se refere à legalidade da Resolução 39/92 em seu Art. 1º, Parágrafo 1º, inciso II, que condiciona a matrícula do corpo discente à apresentação do “nada consta” das Bibliotecas Central e/ou Setoriais em caso de constatação de débito dos alunos com estas. A Procuradoria, por intermédio da Dr^a Shizue Souza Kitagawa Bada, ressalta em seu parecer de nº 018/2002-PG que a Resolução nº 08/96 do CEPE, que em seu Art. 14 também vedava a matrícula dos alunos em débito com as Bibliotecas Central e/ou Setoriais, foi revogada pela Resolução 16/2002, que também trata da operacionalização da matrícula dos alunos nos Cursos de Graduação da UFES e em seu Art. 14 traz a mesma prescrição contida no artigo 14 da citada Resolução nº 08/96. A partir daí destaca que a providência de zelo pelo patrimônio público é salutar quando a instituição aporta-se de mecanismos suficientes para proteger os seus bens, mas que a vedação de matrícula de aluno configura-se em medida restritiva ao seu direito à educação, não encontrando respaldo na legislação. Evoca, então, que sejam aplicados os Art. 5 e 6, com seu parágrafo único, da Resolução nº 11/80 do Conselho Universitário, conforme se segue: “Art. 5º Ao tomar emprestado um livro o usuário assume a responsabilidade de em caso de perda ou dano irreparável devolver um livro idêntico, comprovadamente novo ou converter em dinheiro o valor atualizado do livro. Enquanto em débito com a biblioteca o usuário não poderá tomar outros livros por empréstimo, em nenhuma biblioteca do sistema de bibliotecas da UFES. Art. 6º No final do semestre o aluno em débito com a biblioteca não resgatará o seu histórico escolar na Sub-Reitoria Acadêmica, até que regularize a sua situação com a biblioteca. Parágrafo Único. Quando se tratar de graduando a expedição de seu diploma ficará condicionada à regularização de que trata este artigo.” (grifos apostos).Parecer: Considerando que a Resolução nº 39/92 do Conselho Universitário deva ser alterada por aquela instância, em seu Art. 1º, Parágrafo 1º, inciso II; Considerando que a Resolução nº 16/2002 revoga a*

Resolução nº 08/96 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que trata da operacionalização de matrícula de alunos; Considerando, finalmente, a necessidade de adequação à legislação e aos preceitos constitucionais vimos propor a SUPRESSÃO INTEGRAL DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 16/2002 DO CEPE e, após tal procedimento, o encaminhamento deste ao Conselho Universitário para as devidas adequações à Resolução nº 39/92. Vitória, 02 de maio de 2002. José Renato Costa Relator”, e a leitura do parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão e da Procuradoria Geral. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, o processo foi posto em votação pelo Senhor Presidente e aprovado por maioria. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.06. PROCESSO Nº 8.869/99-18 – HANNU TÁPIO AHONEN** – Renovação de contrato de professor visitante estrangeiro. A Conselheira Márcia Jardim Calgaro, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Política Docente favoráveis à referida renovação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.07. PROCESSO Nº 2.904/02-71 – BIBLIOTECA CENTRAL** – mudança de representação dos departamentos na Biblioteca Central. A Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, “in verbis”: *“Relatório: Trata o presente processo de solicitação da Diretora da Biblioteca Central – BC para alteração de item do Anexo IV da Resolução nº 60/92, que atribui ao Representante do Departamento junto à Biblioteca 3 (três) horas semanais de dedicação para o exercício dessa atividade. Em virtude de fatos de ordem operacional, a Diretora da Biblioteca Central apresenta alguns argumentos para consubstanciar sua solicitação que serão analisados a seguir: 1- apesar de o Coordenador de Colegiado de Curso ser o responsável pela apresentação do curso aos avaliadores da SESu/MEC, não significa dizer, ao contrário da afirmativa contida na solicitação, que seja a pessoa mais adequada para ser o representante do curso junto à BC, posto que os coordenadores, habitualmente, já estão sobrecarregados de tarefas; 2- a interdisciplinaridade não é apenas do Coordenador de Curso, mas, também de todos os integrantes do Colegiado do Curso e, em especial, dos professores pertencentes ao Departamento que ministra o maior número de disciplinas no curso; 3- o fato de os Departamentos ofertarem disciplinas para mais de um curso favorecer a idéia de que são os departamentos que devem indicar seus representantes junto à BC, posto que são eles que conhecem as especificidades de cada área majoritária na composição do currículo de um curso. O Colegiado de Curso abriga uma enorme variedade de áreas de estudos, o que poderia acabar por sobrepor as solicitações para a BC, uma vez que as obras sugeridas para um curso também poderiam fazer parte das solicitadas por outro; 4- a falta de integração entre os vários departamentos que compõem um curso é problema crônico não apenas na UFES, mas em várias das universidades brasileiras. A representação desses departamentos junto à Biblioteca poderia ser fator de integração, uma vez que é o lugar para que se conheçam as necessidades e diferenças de cada curso; 5- a falta de integração entre o representante junto à BC e os professores dos Departamentos é fato grave, porém deveria ser sanada ao se lembrar que ao Representante são atribuídas 3 (três) horas semanais para que*

*faça a integração necessária entre a Biblioteca Central e os Departamentos. O Representante deve nas reuniões de Departamento explicitar as necessidades da BC e as d(s) curso(s) por ele representados; 6- sugestões que sejam de um professor ou de uma disciplina específicos não deveriam ocorrer, posto que cabe ao Representante realizar reuniões por área em cada Departamento para, então, sugerir a aquisição de obras à BC. Parecer: Após ampla discussão entre os membros da Comissão de Política Docente e, também entre a Representante do Centro de Ciências Humanas e Naturais com os Chefes de Departamento daquele Centro, somos de parecer contrário à alteração de item do Anexo IV da Resolução nº 60/92-CEPE, ou seja, mantém-se como Representante junto à Biblioteca Central um membro do Departamento. Sugerimos uma reunião entre a Diretoria da Biblioteca e os Representantes dos Departamentos para que seja exposta a função desses representantes e sua efetiva importância para a BC e para os cursos de graduação e de pós-graduação da UFES. Vitória, 29 de julho de 2002. LILIAN COUTINHO YACOVENCO Relatora”, e a leitura do parecer da Comissão de Política Docente contrários à referida mudança. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOIS**. Em seguida a Conselheira Gláucia Salles Xavier, com a palavra, parabenizou a Comissão de política Docente quanto ao parecer relativo ao processo acima mencionado, afirmando sobre a necessidade da Direção da Biblioteca Central viabilizar a articulação entre os representantes dos departamentos junto à mesma. **04.08. Moção de Repúdio ao PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.** O Conselheiro Gustavo Ramos Badaró, com a palavra, fez a leitura da moção de repúdio por ele proposta. Após algumas discussões da Plenária, o Senhor Presidente decidiu interromper a sessão por 10 (dez) minutos para que os Conselheiros pudessem, juntamente com o autor da mencionada proposta rever a redação desta. Retomadas as discussões, o Conselheiro Gustavo Ramos Badaró leu a seguinte proposta de moção, “in verbis”: “O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES manifesta seu repúdio à redução de incentivos à pesquisa das IFES brasileiras, principalmente a redução de aproximadamente 10% (dez por cento) de bolsas de iniciação científica. Acreditamos que a continuação dessa ação de redução acarretará em prejuízos irremediáveis à formação de novos pesquisadores no país”. Em votação, aprovada por unanimidade. **05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às onze horas e cinquenta minutos. Do que para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores conselheiros presentes.*